

LEI Nº 1659 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral 60 (sessenta) cargos de provimento em comissão, sendo: 10 (dez) cargos de simbologia DAS-1, 30 (trinta) cargos de simbologia DAS-2 e 20 (vinte) cargos de simbologia DAS-3.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de que trata o caput deste artigo destinam-se a atender as unidades escolares do Município de Sobral.

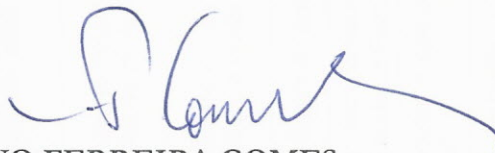
Art. 2º O Anexo II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Aos cargos criados por esta Lei aplica-se o disposto na Lei nº 1.607/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação (SME), suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº

/2017.

| CARGO | DESCRIÇÃO | SIMBOLOGIA | QUANTIDADE | VCC* (R\$) | REPRESENTAÇÃO (R\$) |
|--------------------------------------|---|------------|------------|------------|---------------------|
| Assessor Especial | Liderar, coordenar, assessorar e exercer a autoridade política, programática e instrumental dentro da alta administração setorial, interagindo com o ambiente externo em nível institucional. | DG-1 | 11 | 358,00 | 7.642,00 |
| Direção de Nível Superior 1 | Coordenar e assessorar a alta administração dentro de sua área de conhecimento específico, auxiliando na definição de estratégias administrativas, desenvolvimento institucional, articulação política; proporcionando a integração horizontal entre os processos finalísticos, os de suporte e a integração vertical entre o tático e o operacional. | DNS-1 | 04 | 358,00 | 5.639,00 |
| Direção de Nível Superior 2 | Gerenciar, assessorar tecnicamente, acompanhar e executar os projetos e ações de sua área de conhecimento e resultados definidos pela estratégia da administração setorial. | DNS-2 | 95 | 358,00 | 3.631,00 |
| Direção de Nível Superior 3 | Assistir, articular, executar e operacionalizar atividades técnicas e administrativas dentro da sua área de conhecimento com objetivo de atender os resultados esperados pela administração setorial. | DNS-3 | 157 | 358,00 | 2.635,00 |
| Direção de Assessoramento Superior 1 | Assistir, apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades administrativas do órgão, podendo exercer funções de chefia em equipamentos descentralizados. | DAS-1 | 189 | 358,00 | 1.633,00 |
| Direção de Assessoramento Superior 2 | Apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades administrativas do órgão, podendo exercer funções de chefia em unidades integrantes dos equipamentos descentralizados. | DAS-2 | 191 | 358,00 | 1.153,00 |
| Direção de Assessoramento Superior 3 | Auxiliar e executar atividades de apoio administrativo. | DAS-3 | 131 | 358,00 | 648,00 |
| Assistente Municipal de Saúde 1 | Gerenciar, assessorar tecnicamente e acompanhar as ações de saúde executadas no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF. | AMS -1 | 70 | 358,00 | 8.434,00 |
| Assistente Municipal de Saúde 2 | Assistir, articular, executar e operacionalizar atividades técnicas no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF. | AMS-2 | 50 | 358,00 | 3.184,00 |
| Assistente Municipal de Saúde 3 | Articular, assessorar, executar e operacionalizar atividades técnicas no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF. | AMS-3 | 40 | 358,00 | 2.693,00 |
| Assistente Municipal de Saúde 4 | Assistir, apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades de saúde, no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF. | AMS -4 | 80 | 358,00 | 2.512,00 |
| Agente Postal Local | Coordenar, assistir, assessorar, apoiar e executar tecnicamente atividades postais nos distritos do Município. | DNM-1 | 16 | 358,00 | 632,00 |

* No caso de nomeação de servidor ocupante exclusivo de cargo em comissão, esta fará jus à percepção do Vencimento do Cargo em Comissão.

